



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 172/2018

SÚMULA: Institui no Município de Araucária o mês "Dezembro Verde", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais."

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araucária, o mês "Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

- I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;
- II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Araucária;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, o abandono de animais, principalmente cães e gatos, é crescente em nossa cidade, no Brasil e no mundo. A Associação Mundial de Veterinária (WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo, um número que evidencia a dimensão de um problema global que merece a atenção de todos.

Dezembro é o mês que crescem os casos de abandono devido às férias escolares e as viagens, o número de animais abandonados cresce assustadoramente, chegando a quase 50% da média anual.

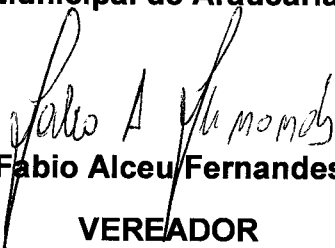
Protetoras e ONGs todos os anos têm que redobrar esforços para acolher e proteger o crescente número de animais abandonados no período de férias, entre dezembro e janeiro.

Importante lembrar ainda que abandono é crime, e o infrator pode sofrer penalidades previstas em lei. O abandono causa muito sofrimento ao animal, pois cães e gatos são expostos a vários riscos: de ser atropelado, aos maus tratos, a fome, a sede e a falta de atenção.

Por isso, apresento este Projeto de Lei, na intenção de realizar ações preventivas, educativas e de reflexão contra o abandono e que disseminem a cultura da guarda responsável e da necessária relação de respeito que devemos ter com os animais.

Assim, considerando as justificativas aqui apresentadas, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de novembro de 2018.


Fabio Alceu Fernandes

VEREADOR